Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA POR MÓDULOS ESPECÍFICOS, VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E O CONSÓRCIO IRON PRO, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RENATO BORGES DE SOUZA**, [redacted] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, **CONSÓRCIO IRON PRO,** doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com sede no SCN Quadra 01 Bloco F, Sala 820, Parte A, Asa Norte, CEP 70.711-905, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.258.432/0001-91, neste ato representada pelo Administrador do CONSÓRCIO IRON PRO, **Sr. FILIPE ROCHA MARTINS SOARES**, [redacted] tendo em vista o que consta no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 04/2025, devidamente homologado em 29/05/2025, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela CONTRATADA, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado "CONTRATO", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P755.3AB3.C580.8E89/AEB2E1B5
Código verificador: **P755.3AB3.C580.8E89** CRC: **AEB2E1B5**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. Suplementar em **22,31% (vinte e dois vírgula trinta e um por cento)** os itens S.2.5 e S.2.6 do Lote 2 do Contrato nº 011/2025, mediante o acréscimo de 145 (cento e quarenta e cinco) unidades em cada item, elevando o quantitativo de 650 (seiscentas e cinquenta) para 795 (setecentas e noventa e cinco) unidades, em decorrência da ampliação da solução de reconhecimento facial e das novas demandas relacionadas à sua execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Prazo da prestação dos serviços ora contratados mantém-se o período firmado no 2º Termo Aditivo, **qual seja, 24/06/2026 a 23/06/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo serão suplementados em 22,31% (vinte e dois vírgula trinta e um por cento), conforme acordo entre as partes, passando o valor mensal estimado para R$ 1.970.321,50 (um milhão, novecentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o **valor global estimado de R$ 23.922.810,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P755.3AB3.C580.8E89/AEB2E1B5
Código verificador: **P755.3AB3.C580.8E89** CRC: **AEB2E1B5**

Documento P755.3AB3.C580.8E89 assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 13/10/2026 às 14:41 utilizando assinatura por login/senha.
Documento P755.3AB3.C580.8E89 assinado por: ÉLDIO FILHO ALMEIDA BARBOSA:464******* em 13/10/2026 às 10:57 utilizando assinatura por login/senha.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 011/2025, firmado em 24/06/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.490 de 25/06/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

7.2. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica

Pela CONTRATANTE

Renato Borges de Souza

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Filipe Rocha Martins Soares

Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P755.3AB3.C580.8E89/AEB2E1B5
Código verificador: **P755.3AB3.C580.8E89** CRC: **AEB2E1B5**

quinta-feira
22
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.811 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P558.1D80.6D78.DF95/147BBF97
Código verificador: **P558.1D80.6D78.DF95** CRC: **147BBF97**

E COM AUTENTICAÇÃO

Documento P558.1D80.6D78.DF95 assinado por: MARIA AMÉLIA GADELHA DE OLIVEIRA:036******* em 06/11/2026 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

PORTARIA Nº 1002/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED Nº 01.02.011304.029849/2026-00. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Vice-Reitora Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período de 24/10/2026 a 02/11/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 292498

PORTARIA Nº 1003/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a implementação de um novo sistema acadêmico institucional, visando ao aprimoramento, à modernização e à maior eficiência dos processos de registro, controle e gestão das informações acadêmicas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 857/2026 - GR/UEA; **RESOLVE: INCLUIR** na Comissão responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento, execução e apoio às ações relacionadas ao processo de implantação do novo Sistema Integrado de Gestão da Universidade do Estado do Amazonas - SIG/UEA, os seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO/SETOR	FUNÇÃO
Jucimar Maia da Silva Junior	EST	Coordenador
Adan Sady de Medeiros Silva	EST	Membro
Ricardo da Silva Barboza	EST	Membro
Raimundo Corrêa de Oliveira	EST	Membro
Jorge Daniel Oliveira Brito	EST	Membro
Willem da Silva Almeida	EST	Membro
Antonio Geraldo Harb	EST	Membro
Beatriz Câmara de Oliveira	SAG	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 292547

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 03 (três) meses para dar continuidade na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, para atender as necessidades desta IES; DO PRAZO: 30/09/2026 a 29/12/2026; DO VALOR GLOBAL: R$ 1.875.000,00; DO VALOR MENSAL: R$ 625.000,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903704, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 30/09/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0003826 no valor de R$ 625.000,00. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010588/2026-47.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 292534

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico Nº. 04/2025
Objeto: suplementar em 22,31% os itens S.2.5 e S.2.6 do Lote 2, mediante o acréscimo de 145 unidades em cada item, elevando o quantitativo de 650 para 795 unidades, em decorrência da ampliação da solução de reconhecimento facial e das novas demandas relacionadas à sua execução.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CONSÓRCIO IRON PRO.
Valor global estimado: R$ 23.922.810,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais).
Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 21 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 292479

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2026

Objeto: Contratação de escritório especializado em contencioso estratégico. **Base legal:** art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** CAPUTO, BASTOS & FRUET ADVOGADOS., CNPJ n. 03.656.386/0001-82. **Valor total estimado:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais R$ 100.000,00 (cem mil) reais são à título de pró-labore. **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 01 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 292583

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2026

Objeto: Serviços de elaboração de parecer jurídico. Base legal: art. 30, II, alínea "b", §1º da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, III, alínea "b" do RILC/CIGÁS. **Contratada:** JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n. 79.747.507/0001-63. **Valor total:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias, Manaus, 09 de julho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 292584

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2026

Objeto: Patrocínio do evento Amazon Poranga Fashion - 4º Edição. **Base legal:** art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do RILC/CIGÁS. **Patrocinado:** AMAZON PORANGA CONEXÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ n. 56.874.044/0001-03. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, Manaus, 10 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 292585

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2026

Objeto: Patrocínio do evento FEIRA INTERNACIONAL DE GASTRONOMIA AMAZÔNICA - FIGA 2026. **Base legal:** art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do RILC/CIGÁS. **Patrocinado:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS - ABRASEL. CNPJ n. 03.586.272/0001-03. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, Manaus, 20 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 292587

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 020/2026

Objeto: Contratação de assessoria para elaboração do projeto técnico econômico pleiteando junto a SUDAM o benefício fiscal da redução do imposto de renda sobre o lucro da exploração para a atividade de serviço de movimentação do gás natural no estado do amazonas. **Base legal:** Art. 30, inciso II, alínea "c" da Lei n. 13.303/2016 e art. 10, inciso II, alínea "c", do RILC/CIGÁS. **Contratado:** BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o n. 10.387.591/0001-55. **Valor total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 21 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 292588

Documento P558.1D80.6D78.DF95 assinado por: MARIA AMÉLIA GADELHA DE OLIVEIRA:036******* em 06/11/2026 às 14:14 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P558.1D80.6D78.DF95/147BBF97
Código verificador: **P558.1D80.6D78.DF95** CRC: **147BBF97**
E COM AUTENTICAÇÃO